PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

PÉROLA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ – CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

DECRETO N.º 161/2017

Súmula: Nomeia cidadãos para compor o Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

NILSON ENGELS, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os cidadãos abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Educação cujos membros terão seus mandatos conforme o disposto nos artigos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º da Lei nº 983/2015, de 09 de setembro de 2015, representantes dos seguintes órgãos e/ou entidades:

Representante da Administração Publica Municipal indicado pelo Poder Executivo Municipal:

• Titular: Karim Fernanda Pacheco

Suplente: Paulo Alves Bandeira Junior

Representando da Administração Pública Municipal, indica do pela Secretaria Municipal de Educação:

• Titular: Nadir David Machado

Suplente: Fernanda Meurer Butzke

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social:

• Titular: Laura Regina Piva

Suplente: Luana da Silva Silveira

Representante dos diretores e coordenadores das unidades escolares municipais de ensino, indicado pelo segmento:

• Titular: Keyla Cristiane Heintze Fiss

Suplente: Raquel Dallacorte Gonchoroski

Representantes dos Professores, que atua em sala de aula, da Rede Publica Municipal de ensino, eleitos entre eles:

• Titular: Danieli Aparecida Campra Cossetin

• Suplente: Flavia Karina Cogo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE



PÉROLA D'OESTE — ESTADO DO PARANÁ — CNPJ: 75.924.290/0001-69 Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01 - 85.740-000 - Fonefax:0xx46-35561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: administracao@peroladoeste.pr.gov.br

Representantes dos Auxiliares Administrativo ou Agente de Serviço Geral e Alimentação das Unidades escolares municipais de ensino, eleitos entre eles:

Titular: Adriane Janete Henzel Teixeira

• Suplente: Noraci de Mattos

Representante dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Pública Municipal:

Titular: Valquiria de Lima Casagrande

• Suplente: Antonio Augusto de Lima Machado

Representantes da APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Publica de Pérola D' Oeste ou APMP, Associação de Professores Municipais de Pérola D' Oeste:

Titular: Elisandra Ines Domanski de Souza

Suplente: Mariza Liane Mombach da Silveira

Representantes das Associações de Pais e Mestres das Escolas Municipais:

Titular: Ingrid Gonçalves Monteiro El Guedr

• Suplente: Maria Goretti Santi Jellinek

Art. 2º. Os Membros terão mandato de 02(dois) anos, sendo que o exercício da função não será remunerado, considerando-se como serviço público relevante.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
JORNAL	JORNAL DE BELTRÃO
EDIÇÃO Nº	6.318 PAG . 11A
DATA:	31/10/2017

PUBLICADO	
JORNAL	DIARIO OF. AMP
EDIÇÃO Nº	1.370 PAG . 126
DATA:	31/10/2017